

EDITAL Nº 012/2018

DO CONCURSO VESTIBULAR DE VERÃO 2019 UCEFF FACULDADES

A Faculdade Empresarial de Chapecó mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda – UCEFF, de acordo com a legislação vigente, torna público por meio deste Edital, as normas, cronogramas e procedimentos relativos ao Concurso Vestibular, para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Empresarial de Chapecó no primeiro semestre de 2019.

1. DO OBJETO)

1.1 Perfaz o objeto do presente edital, a abertura do período de inscrição para o Vestibular de Verão 2019, para ingresso nos cursos de graduação para o primeiro semestre de 2019.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão ingressar nos cursos de graduação os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio e/ou portadores de diploma do curso de graduação, que tenham sido aprovados e devidamente classificados, conforme normas constantes no presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de outubro a 22 de novembro de 2018, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via internet no site www.uceff.edu.br

3.2 Da taxa de Inscrição

3.2.1 Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.3 Dos procedimentos para inscrição

3.3.1 Ao candidato que optar pela inscrição via internet, deverá preencher o Formulário de Inscrição no site www.uceff.edu.br e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 30,00 (trina reais), que deverá ser efetuado preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal, agências Lotéricas ou na Tesouraria da Uceff Chapecó até a data do vencimento.



- 3.3.2 Ao candidato que optar pela inscrição na Tesouraria da Uceff, deverá preencher o Formulário de Inscrição e pagá-lo neste mesmo local.
- 3.3.3 É condição para a efetivação da inscrição no processo seletivo e/ou vestibular, o pagamento da taxa de inscrição, que somente será homologada após efetuado o pagamento.
- 3.3.4 O candidato ou seu representante, ao assinar o Formulário de Inscrição ou enviá-lo via internet, declara estar ciente das normas, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Vestibular nos casos omissos e nas situações não previstas no presente edital.
- 3.3.5 O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, ressalvado o disposto no item 4.5.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas oferecidas para o Vestibular de Verão 2019 estão especificadas na Tabela a seguir:

Tabela 1: Cursos oferecidos no Vestibular de Verão 2019/1 - UCEFF Faculdades

Curso / Ato Legal	Código	Vagas	Turno	Duração	Dia da Semana
Administração Geral					
Reconhecido pela Portaria nº 695, de 17/11/2014. Publicada no DOU de 18/11/2014.	67469	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Agronomia					
Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	1303582	80	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira
Arquitetura e Urbanismo					
Reconhecido pela Portaria nº 938, de 24/08/2017. Publicada no DOU de 28/08/2017.	1139935	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Ciências Contábeis					
Reconhecido pela Portaria nº 704, de 18/12/2013. Publicada no DOU de 19/12/ 2013.	105970	50	Noturno	04 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Civil					
Reconhecido pela Portaria nº 127, de 28/04/2016. Publicada no DOU de 02/05/2016.	1077549	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Química Autorizado pela Portaria nº 917, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	1304795	80	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia de Produção Reconhecido pela Portaria nº 652, de 10/12/ 2013. Publicada no DOU de 11/12/2013	117519	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Engenharia Elétrica Autorizado pela Portaria nº 209, de 27/03/ 2014. Publicada no DOU em 28/03/2014.	1259100	100	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira



Engenharia Mecânica Autorizado pela Portaria nº 296, de 09/07/2013. Publicada no DOU de 10/07/2013.	1193781	80	Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Medicina Veterinária Autorizado pela Portaria nº 375, de 24/04/2017. Publicada no DOU de 25/04/2017.	1173317	100	vesperti no Noturno	05 anos	2ª a 6ª feira
Odontologia Autorizado pela Portaria nº 916, de 27/11/2015. Publicada no DOU de 30/11/2015.	1300313	80	Integral	5 anos	2ª a 6ª feira
* ** Direito	Novo Curso	100	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira
* ** Psicologia	Novo Curso	80	Noturno	5 anos	2ª a 6ª feira

 ^{*} aguardando a publicação da Portaria de Autorização.

^{**} as inscrições para estes cursos garantem a reserva de vaga.

Curso	Autorização/Reconhecimento	Modalidade	Vagas	Duração
*** (1389145)				
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018. Publicado no DOU em 23 de abril de 2018.	EAD (Ensino a Distância)	100	2 anos

^{***}As atividades serão desenvolvidas a distância, com a opção de um encontro presencial semanal, no período noturno, na sede do curso.

- 4.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação do candidato.
- 4.3 A UCEFF disponibilizará vagas nos cursos de graduação para os estudantes ingressantes por meio do ENEM - PROUNI, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sem prejuízo aos estudantes ingressantes por meio do Vestibular e/ou Processo Seletivo.
- 4.4 A UCEFF reservará vagas nos cursos de graduação aos estudantes ingressantes por meio do ENEM - FIES, desde que obedeçam às datas definidas pelo Calendário Acadêmico para efetivação da matrícula, sendo que a definição das vagas será realizada pelo FNDE.
- 4.5 A UCEFF reserva-se o direito de não oferecer o(s) Curso(s) que não atingir(em) o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ou turmas oferecidas.
- 4.6 No caso previsto no item anterior (4.5) o candidato será comunicado e terá a liberdade de optar por outro curso ou pleitear a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição.



5. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO VESTIBULAR

5.1 O Vestibular 2019/1 será realizado no dia 24 de novembro de 2018, das 14h às 18h na UCEFF Palmital localizado na Av. Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó - SC, CEP:89814-650.

6. INSTRUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 6.1 Os Candidatos deverão comparecer ao local do Exame, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início das provas para se certificarem do local e da sala, onde realizarão a prova do Vestibular.
- 6.2 O tempo máximo previsto para a realização da prova é de 04 (quatro) horas.
- 6.3 Para acessar a sala de realização da prova do Vestibular, o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição juntamente com o Documento de Identidade (com foto atualizada).

7. DO VESTIBULAR DE VERÃO 2019

- 7.1 O Vestibular abrangerá dois módulos:
- 7.1.1 Módulo I Redação (Peso 40%);
- 7.1.2 Módulo II Conhecimentos Gerais e Conteúdos Programáticos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio (Peso 60%);
- 7.2 O candidato que prestou o EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM nos últimos dois anos e queira substituir o Módulo II pelo resultado da parte objetiva do ENEM deverá entregar cópia do Boletim de Desempenho do ENEM no ato da prova, para juntamente com o Módulo I, compor a nota, a partir da qual serão classificados os candidatos.
- 7.2.1 Deverá ainda apresentar Boletim de Desempenho original ao fiscal no início do Vestibular.
- 7.2.2 Se não for entregue cópia e apresentado o documento original do Boletim de Desempenho do ENEM ao fiscal, no início da prova, o candidato não poderá aproveitar a nota do referido exame.
- 7.3 Os conteúdos programáticos encontram-se especificados no ANEXO I deste Edital.
- 7.4 Para o preenchimento do cartão-resposta, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica azul ou preta, sendo de sua exclusiva responsabilidade, de acordo com as instruções.
- 7.5 O candidato só poderá realizar a prova do Vestibular mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de um documento de identidade original com foto.
- 7.6 Será eliminado o candidato que não comparecer ou que chegar após o horário determinado.
- 7.7 A Coordenação Local poderá, a qualquer momento, solicitar à autoridade competente a identificação de candidatos e, se necessário, fazer vistoria para assegurar a lisura do processo seletivo.
- 7.8 Não será aceito pedido de revisão da prova escrita, nem recontagem de pontos.



8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A pontuação do Concurso é o resultado da média ponderada entre as questões objetivas (Peso de 60%) e a Redação (Peso de 40%).
- 8.2 Cada questão objetiva vale 0,5 pontos.
- 8.3 A Redação é expressa em notas de 0 a 10 pontos podendo admitir fração de nota.
- 8.4 Podem ser atribuídas, na redação, frações do ponto (por exemplo: 7,3 sete vírgula três).
- 8.5 Aos candidatos que optarem pela utilização do resultado do ENEM será considerado o percentual de acertos das questões da parte objetiva deste, proporcionalmente a quantidade de questões do Concurso, em substituição ao Módulo II.
- 8.6 O candidato que zerar o Módulo I (Redação) será desclassificado.
- 8.7 O preenchimento das vagas oferecidas obedece à ordem de classificação decrescente dos candidatos por Curso.
- 8.8 Havendo candidato ocupando idêntica classificação, o desempate é feito levando-se em conta a idade do candidato.

9. DA NORMATIZAÇÃO PARA AS MATRÍCULA

- 9.1 Os candidatos aprovados no Vestibular efetuarão sua matrícula, segundo as normas vigentes na UCEFF Faculdades.
- 9.2 Para os candidatos que não apresentarem a documentação de conclusão do Ensino Médio, será realizada uma matrícula provisória condicionada a apresentação dos documentos faltantes, até o dia 15/02/2019, improrrogável, pois o descumprimento deste prazo anulará a matrícula, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.
- 9.3 Todos os candidatos devem estar cientes de que terão sua matrícula cancelada, caso não consigam comprovar a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na UCEFF Central, localizada na Rua Lauro Muller, 767-E - Bairro Santa Maria, na Cidade de Chapecó - SC, CEP: 89812-214 e na UCEFF Palmital, localizado na Rua Irineu Bornhausen, nº 2045 - E - Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó – SC e nos dias 27 de novembro a 10 de dezembro de 2018, 13h30 às 17h e das 18h às 22h (segunda à sexta) e 8h às 11h30min (sábado).
- 10.2 Passado o período de matrícula dos classificados no Vestibular 2019/1, se ainda restarem vagas, poderão matricular-se, na UCEFF:
- I Candidatos Classificados excedentes no Vestibular do curso, obedecida a ordem de classificação.
- II Diplomados em Cursos Superiores



- III Transferência Externa
- IV Transferência Interna
- V Classificados no Exame de Seleção para Vagas Remanescentes
- 10.3 No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nos termos da legislação em vigor.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 O presente edital somente é válido para a matrícula no semestre letivo de 2019/1.
- 11.2 Não é admitido o trancamento de matrícula para calouros
- 11.3 A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas será divulgada no dia 26 de novembro de 2018, às 14 horas, afixadas para consulta pública nos murais da UCEFF e no site www.uceff.edu.br, e em até 48 horas após a realização da prova, para as vagas remanescentes.
- 11.4 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá comunicar o novo endereço, por escrito, a UCEFF.
- 11.5 O gabarito do Módulo II estará à disposição dos interessados, a partir das 18h15min do dia 24 de novembro de 2018, na sede e no site www.uceff.edu.br.
- 11.6 Os candidatos não deverão portar nenhum aparelho eletrônico, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, MP3 ou similar, qualquer transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, etc.
- 11.7 O portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar as provas deverá especificá-la no Formulário de Inscrição.
- 11.9 O acesso às salas do Vestibular só será permitido à equipe da Coordenação Local e aos candidatos.
- 11.10 A imprensa desenvolverá seu trabalho de cobertura sob a orientação da Coordenação.
- 11.11 A UCEFF cobrará mensalidades e taxas fixadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento poderão ser obtidos pelo candidato na sede da Instituição, site da UCEFF ou pelo fone (49) 3319-3800 e 3319-3838. O reajuste das mensalidades dependerá do índice de inflação no ano de 2018.
- 11.12 Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação do corpo docente e recursos disponíveis encontram-se no site www.uceff.edu.br.
- 11.13 A Comissão Organizadora do Vestibular poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares, promovendo a competente divulgação.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Vestibular e do Processo Seletivo Especial 2019/1, não cabendo qualquer recurso.



Chapecó (SC) 01 de outubro de 2018.

Leandro Sorgato Diretor Geral



ANEXO I - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Os Conteúdos Programáticos estão alicerçados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (LEI 9394/96).

O candidato deverá demonstrar domínio dos conteúdos dos princípios científicos que presidem a produção moderna, o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem e o domínio dos conhecimentos de filosofia, sociologia, necessários ao exercício da cidadania.

Para isto o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas diversas disciplinas que compõem o Ensino Médio.

REDACÃO

Na redação serão avaliadas cinco competências:

- 1. Demonstrar domínio da língua escrita para argumentar e defender sua ideia.
- 2. Compreender o tema e desenvolver um texto dissertativo argumentativo.
- 3. Selecionar, organizar e relacionar informações e argumentos para defender seu ponto de vista.
- 4. Elaborar uma proposta de solução do problema do tema, respeitando os direitos humanos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos, conhecimentos e reflexões que tratam da realidade brasileira e mundial (habitação, saúde, educação, comunicação social, ciências, tecnologia, desenvolvimento, política, economia e cultura).

FILOSOFIA

A questão do conhecimento; as crenças; a sabedoria popular; a lógica; as visões do homem, do mundo e do poder através da história; o pensamento ocidental; os pensadores através da história; a filosofia e a arte.

SOCIOLOGIA

Origem e desenvolvimento da sociedade; condicionantes do fato social; fatores ambientais, demográficos e culturais; o indivíduo e a sociedade; classes sociais; preconceitos raciais e étnicos; comportamento coletivo; a família; a religião; a educação; o sistema econômico e as instituições políticas.

FÍSICA

Grandezas físicas (escalas e gráficas); movimentos; leis da dinâmica, trabalho, energia e pressão atmosférica; temperatura; eletricidade e magnetismo; ondas sonoras; óptica.

MATEMÁTICA



Conjuntos e operações; razões e proporções; regra de três; porcentagem; juros; probabilidades; figuras geométricas, geometria e álgebra.

BIOLOGIA

Organização dos seres vivos; reprodução e desenvolvimento; genética; origem da vida e evolução; seres vivos; saúde e higiene.

QUÍMICA

Matéria e energia; funções inorgânicas; reações químicas; soluções; calor e trabalho; reagentes e poluentes; gases e pressão.

HISTÓRIA

História Geral; História do Brasil e de Santa Catarina.

GEOGRAFIA

O globo terrestre e a situação geográfica do Brasil e de Santa Catarina; espaço mundial contemporâneo e questões ambientais contemporâneas.

LÍNGUA PORTUGUESA

Redação; ortografia; concordância; estilística e pontuação.

LITERATURA BRASILEIRA

Literatura e interpretação de textos dos principais autores brasileiros.